

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 011/2022

**TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2022

**CONTRATO** Nº 015/2022

**ADITIVO** Nº 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.**

**CONTRATANTE:** O Município de Lagoa do Ouro, pessoa jurídica de direito público, Estado de Pernambuco, com sede à Rua do Progresso, 38 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, através da Secretária Municipal de Obras, a Sr<sup>a</sup> Milka Lorena Cordeiro Ferreira, portadora do CPF nº 112.334.724-70 e RG nº 8792573 SDS/PE, Rua Capitão Amador Monteiro nº 110, Centro, Lagoa do Ouro/PE.

**CONTRATADO:** SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.036.693/0001-01, com sede a Praça Vereador José Augusto Pinto, 217, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000, neste ato legalmente representada pela Sr<sup>a</sup>. Tamires Pereira Soares Pires, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua José Inácio dos Santos, 36, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000, inscrito no CPF nº 106.854.794-47 e RG nº 6.775.351 SDS/PE.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato para recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Zona Urbana e Rural do município de Lagoa do Ouro-PE, objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato nº 015/2022, firmado em 21 de março de 2022, no que se refere aos itens 1.3. da planilha orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Sendo atualizado o valor contratual que era R\$ 417.298,30 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), com os 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 97.731,25** (noventa e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), o valor contratual

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
passara para R\$ 509.029,55 (quinhentos e nove mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

1.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant/ inicial	25%	Valor Unit com BDI	Total
1.3	73790/004	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m <sup>2</sup>	5000	1250	54,81	68.512,50
1.3	20	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m <sup>2</sup>	5000	1250	10,60	13.250,00
1.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	500	125	79,75	9.968,75

91.731,25

91.731,25

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

20.803 DEPARTAMENTO ESPECIAL DE OBRAS

15 451 1502 1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO-FIO

684 51 99 - obras e instalações

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Secretaria Municipal de Obras, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial.

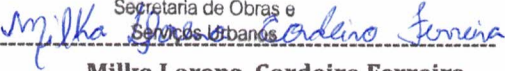
### CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Lagoa do Ouro, 01 de dezembro de 2023.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p>Milka Lorena Cordeiro Ferreira Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</p>  <p><b>Milka Lorena Cordeiro Ferreira</b> <b>Secretária de Obras</b> <b>Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p>SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA:44036692000101</p> <p>Assinado de forma digital por SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA:44036692000101 Dados: 2023.12.01 09:36:28 -03'00'</p> <p><b>SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ nº 44.036.693/0001-01</b> <b>Tamires Pereira Soares Pires</b> <b>CPF nº 106.854.794-47</b></p>
---	---

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: